



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 013 – 2024, de 29 de maio de 2024.

DISPÕE SOBRE PONTO  
FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES  
MUNICIPAIS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ALCANTIL – ESTADO DA PARAÍBA, CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 60 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO as solenidades religiosas do dia de Corpus Christi, e a PORTARIA Nº 0337/2024/ da Secretária de Administração do Estado.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, no dia 30 de maio de 2024, em repartições públicas do Município.

**Parágrafo Único:** Em razão das essencialidades e permanências dos serviços, bem como indispensáveis ao funcionamento em virtude de sua natureza, os serviços do **SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência** e o **NIR – Núcleo Interno de Regulação**, continuará em sua normalidade, e será estabelecido escala de plantão por parte da Secretaria Municipal de Saúde, de modo que não haja interrupção desses serviços à população, bem como a permanência dos serviços da **SEFIN - Secretaria Municipal de Finanças**, **SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura** e **Equipe de Apoio de Licitação e Contratos**.



**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na sua data de sua Publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alcantil, Estado da Paraíba, em 29 de maio de 2024.**



**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
*Prefeito Constitucional de Alcantil – PB*